



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 07/99, DE 13 DE ABRIL DE 1999

"AUTORIZA PARCELAMENTO JUNTO À CELESC".

GERALDO GADOTTI, Prefeito em Exercício do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcelamento junto a CELESC, no valor de R\$ 19.960,29 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), em 24 (vinte e quatro) meses, que deverá ser descontado na 3ª parcela do ICMS, como sendo proveniente de: R\$ 6.925,92 (TSIP), faturas até 02/99 no valor de R\$ 12.938,92 e custos de mão de obra TSIP de 07/98 a 02/99 no total de R\$ 95,85.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de Abril de 1999

*Geraldo Gadotti*  
GERALDO GADOTTI  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Considerado de urgência.  
Dispensado interstício.

Em 13 / 04 / 99

PRESIDENTE

Ativado em Discussão Única.  
Em 13 de 04 de 1999

Câmara de Vereadores de Major Vieira  
A pedido do Sr. Prefeito Municipal  
Em 13 de 04 de 1999

PRESIDENTE